SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
(DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO)

CRIAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DE ESTIVA GERBI.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a Casa da Memória de Estiva Gerbi, que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar o Patrimônio Cultural do Município.

Artigo 2º - A Casa da Memória de Estiva Gerbi servirá como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado, fonte de produção científica e pedagógica, sendo que sua área de abrangência e de atuação deverá cobrir todo o território do Município de Estiva Gerbi.

Artigo 3º - A Casa da Memória abrigará acervo que lhe for destinada e que seja de relevante interesse para a história do município.

Artigo 4º - A Casa da Memória funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, subordinado diretamente à Prefeita Municipal que doravante nomeará o curador e responsável legal pelo seu acervo durante o período que estiver empossada de tal cargo.

Artigo 5º - As necessidades da Casa da Memória para o seu funcionamento constarão do orçamento anual da Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Fica autorizado à Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico Municipal dentro do prazo de 90 (noventa) dias, por decreto.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Diretor de Negócios Jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
(DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS PARAÍSO DO ORIÇANGA" QUE PASSA A SER CONSIDERADO RESIDENCIAL E COMERCIAL.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O loteamento denominado "Chácaras Paraíso do Oriçanga" passa a ser considerado residencial e comercial.

Artigo 2º - O Departamento de Obras, o Departamento de Finanças e Administração e o Departamento de Planejamento, Água e Esgoto, ficam autorizados a providenciarem as devidas anotações e aprovações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Diretor de Negócios Jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
(DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO)

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi, como símbolo municipal de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - A composição e a música de que trata o artigo 1º são as que constam dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - A letra e a música (melodia) do Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi (que foi selecionada através de um processo público realizado pelo Poder Executivo Municipal) é de autoria de Célio Ferreira inscrito no CPF/MF nº 199.991.869-04 e do RG nº16.124.231-5 (que cedeu os direitos da mesma, a título gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Estiva Gerbi).

Artigo 3º - O Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi será executado obrigatoriamente:
I - Nas cerimônias oficiais do Município.
II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais.
§1º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi deverá ser executado após o Hino Nacional.
§2º - Durante a execução do Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi, todos devem manter atitude de respeito e de pé.
§3º - Será permitida a execução do Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi, com arranjos artísticos instrumentais.

Artigo 4º - Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, um exemplar-padrão de gravação digitalizada em Compact Disc (CD), acompanhada da uma cópia da Letra do Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi.

Artigo 5º - Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi somente poderão ser distribuídos gratuitamente.
Artigo 6º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação do Hino Oficial do Município de Estiva Gerbi em todas as unidades de ensino da rede municipal.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 8º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal em exercício

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Diretor de Negócios Jurídicos.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
(DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO)

TRATA DA REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 41A, 41B E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 41, TODOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 878/2015; E, DO ACRÉSCIMO DOS PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO AO ARTIGO 41 DA LEI ORDINÁRIA Nº 878/2015.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revogam-se os artigos 41A e 41B da Lei Ordinária nº 878/2015 (que foram acrescentados pela Lei Ordinária nº 972/2017).

Artigo 2º - Revoga-se o parágrafo único pertencente ao artigo 41 da Lei Ordinária nº 878/2015.

Artigo 3º - Acrescentam-se os parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, ao corpo do artigo 41 da Lei Ordinária nº 878/2015, conforme segue:

Art. 41º - ...

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Com o escopo de parcelamento de solo, quanto as chácaras, somente serão permitidos com área mínima de 1.000 m2 (um mil metros quadrados).

PARAGRÁFO SEGUNDO – Quanto a aprovação de casas germinadas, somente serão permitidas em lotes com área mínima de 300 m2 (trezentos metros quadrados).

PARAGRÁFO TERCEIRO - Os lotes resultantes de loteamentos ou de desmembramentos, para construção de casas populares poderão ter a área mínima de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados).

PARAGRÁFO QUARTO – Para os lotes resultantes de loteamentos ou de desmembramentos reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como de interesse social, para construção de casas populares poderão ter a área mínima de 125 m² (cento e vinte metros quadrados).

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 5° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Ordinária nº 972/2017.

ESTIVA GERBI, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal em exercício

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Diretor de Negócios Jurídicos.

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA COMENDADOR LOURENÇO GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do processo administrativo nº 000175/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o uso das dependências da Praça Comendador Lourenço Gerbi pela PARÓQUIA SÃO JOSÉ, Diocese de São João da Boa Vista, nas seguintes datas:

INICIA-SE EM 09 DE MARÇO DE 2019 E ESTENDE-SE ATÉ 10 DE MARÇO DE 2019, para a realização da "Festa em Louvor à São José";

INICIA-SE EM 13 DE JULHO DE 2019 E ESTENDE-SE ATÉ 14 DE JULHO DE 2019, para a realização da "Festa em Louvor à São Cristóvão"; e

INICIA-SE EM 19 DE OUTUBRO DE 2019 E ESTENDE-SE ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2019, para a realização da "Festa de Nossa Senhora Aparecida".

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

DE ESTIVA GERBI, para a realização da "Festa Junina da APAE de

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 324, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO USO DO CENTRO ESPORTIVO MÁRIO ROCHA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2019 PELA APAE DE ESTIVA GERBI, PARA A REALIZAÇÃO DA 9ª. CAVALGADA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do constante no processo administrativo nº 000182/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o uso do Centro Esportivo Mário Rocha no dia 07 de abril de 2019, nos períodos: matutino, vespertino e noturno, pela APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTIVA GERBI, para a realização da "9ª Cavalgada da APAE de Estiva Gerbi".

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 325, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO USO DA PRAÇA COMENDADOR LOURENÇO GERBI NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019 PELA APAE DE ESTIVA GERBI, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do constante no processo administrativo nº 000183/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Praça Comendador Lourenço Gerbi nos dias 08 e 09 de junho de 2019, nos períodos: matutino, vespertino e noturno, pela APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

Estiva Gerbi".

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

ROGÉRIO BASSANI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em todos os seus termos, a Portaria de número 01 de 04 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.
ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
PROCESSO N° 080/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RETROESCAVADEIRA 0 KM QUE SERÁ UTILIZADA PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 06/02/2019 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00H DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.
ESTIVA GERBI, 05 DE FEVEREIRO DE 2019
MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO
REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vagas frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 001/2018. Devera comparecer no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2019, as 15:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP
O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I (PEB I)

Nº 12- PATRICIA RODRIGUES BORGE
Nº 13- LEONOR KISS DOS SANTOD GARCIA
Nº 14- JOSUEL ARRUDA
Nº 15- MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
Nº 16- YOHANNA D'AVILA BITENCOURT SILVA
Nº 17- DJANIRA MARA MARQUES MACEDO
Nº 18- JANAINA MICHELE RODRIGUES
Nº 19 – GESSICA BEATRIZ GONÇALVES CONVOCAÇÃO

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

Nº 20 – MARIANE HELENA TEREZA CHININI
Nº 21 – MARIA JOSE TEIXEIRA VENACIO
Nº 22 – ANA CLAUDIA GARZÃO CHIEREGATTI BALDIN
Nº 23 – CRISTIANE APARECIDA SIMIONATTO
Nº 24- FABIANA APARECIDA MARQUES EDUARDO
Nº 25 – DULCINEIA GUILLEN VICENTE VIRGILIO
Nº 26 – MONICA APARECIDA DE CARVALHO
Nº 27- ÉDNEUSA MIRANDA ATAIDE
Nº 28 – JOSIMARA DE FATIMA ORLANDO
Nº 29 – ANDREZA REGINA CHINCHIO
Nº 30 – JOSIENE BENEDITO
Nº 31- DAYANE CRISTINA PEREIRA MODENA
Nº 32 – NATALIA LUIZE DA SILVA FRANCO
Nº 33 - JAYNNE ROBERTA DA ROCHA
Nº 34 – ROSANA PAVARIN BUOSO
Nº 35 – GRACILDA BATISTA PEREIRA BATAGLIA
Nº 36 – DIRCE APARECIDA DA SILVA
Nº 37 – ALESSANDRA DA SILVA SOPZAK CAMPOS
Nº 38 – MARCIA MARIA POZZATO DA SILVA
Nº 39- FABIOLA MARINELLI LOZANO SIMIONATO
Nº 40 – VIVIAN BATISTA JERONIMO EVANGELISTA
Nº 41- LIGIANE POVEDA MUHNOZ ENES

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 05 de Fevereiro de 2019

Maria Jose de Oliveira
Gerente Departamento(RH)

CONVOCAÇÃO
REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 001/2018. Devera comparecer no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2019, as 15:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP
O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - ED FISICA

Nº 1- DIEGO BASSI PINA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 06 de Fevereiro de 2019

Maria Jose de Oliveira
Gerente Departamento RH

REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 001/2018. Devera comparecer no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2019, as 15:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI, Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP
O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - CIENCIAS

Nº 07 – DONISETE BATISTA BUENO
Nº 08 – MICHELE CANDIDA DA SILVA
Nº 09 – HELENA JANKE
Nº 10 - JESSICA KARINE MARQUES
Nº 11- WILSON EDUARDO FERREIRA
Nº 12 – RAFAEL CASARINI DE MENDONÇA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi,06 Fevereiro de 2019

Maria Jose de Oliveira
Gerente Departamento RH

CONVOCAÇÃO

REF . CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a
sua classificação no PROCESSO SELETIVO Edital 001/2018. Devera comparecer no
dia 11 DE FEVEREIRO DE 2019, as 15:00 horas, na EMEF EVALDO JOSE ZENARI,
Localizada a Avenida Angelo Zanco,1302 - Jd Tagua II - Estiva Gerbi SP
O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como
desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - LINGUA PORTUGUESA
Nº 05 – ROSANA APARECIDA BONALDO
Nº 06- VANESSA MAIA MONTANHEZ
Nº 07 – GISELE MARIA MOREIRA FRANCO
Nº 08 – DAYANE CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO
Nº 09 – MANOELA AFONSO
Nº 10- RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 161 – 8 de Fevereiro de 2019

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 06 de Fevereiro de 2019

Maria Jose de Oliveira

Gerente Departamento RH

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÕES PARA BIÊNIO DE 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

Comissão de Justiça e Redação
Presidente: José Silvio Abreu
Membro: Daniele Cristina Freire Silva
Membro: Nieri Augusto da Silva

Comissão de Finanças e Orçamentos
Presidente: Daniele Cristina Freire Silva
Membro: Adevanil Moreira
Membro: José Silvio Abreu

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Privados
Presidente: Saulo Custodio de Ávila
Membro: Nadir Domingues de Faria Filho
Membro: Maria Magali Kempe Silva

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Presidente: Nieri Augusto da Silva
Membro: Adevanil Moreira
Membro: Saulo Custodio de Ávila

Comissão de Segurança Pública
Presidente: Nadir Domingues de Faria Filho
Membro: Adevanil Moreira
Membro: José Silvio Abreu

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
Presidente: André Del Giudice
Membro: Daniele Cristina Freire Silva
Membro: Maria Magali Kempe Silva

Comissão de Meio Ambiente
Presidente: Saulo Custodio de Ávila
Membro: Nadir Domingues de Faria Filho
Membro: Nieri Augusto da Silva

Comissão de Esporte, Lazer e Cultura
Presidente: Adevanil Moreira
Membro: André Del Giudice
Membro : Nieri Augusto da Silva

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.
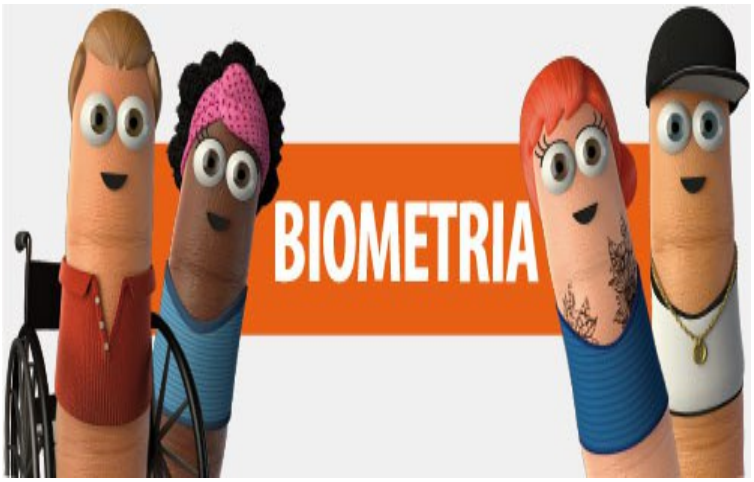
Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)